**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

**(MODELO SUGERIDO)**

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de *(nome do curso de graduação)* da UFF para ocupar (quantitaivo de vagas do setor de estágio) vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) (*nome do setor de estágio e do órgão de vinculação*).

 O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R$ 364,00, acrescido de R$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de março ou abril a 31 de Dezembro de 2017.

1. **DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas**

***- Para setor com 1(uma) vaga****:*

|  |
| --- |
| **Nome do setor/ órgão de vinculação** |
| **Curso** | **Total de vagas** |
|  | 1\* |
| Se houver mais de um Plano de Atividades aprovado com 1 vaga |  |

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

***OU***

***- Para setor com 2(duas) ou mais vagas:***

|  |
| --- |
| **Nome do setor/ órgão de vinculação** |
| **Curso** | **Ampla concorrência**  | **Reservadas\*** | **Total de vagas** |
|  |  |  |  |
| Se houver mais de um Plano de Atividades aprovados |  |  |  |

(\*) Vagas reservadas para estudantes que ingressaram por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiverem a nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

* 1. **Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando (*nome do Curso*), no/ ou a partir do período (*especificar*) e apresentar (*demais pré-requisitos estabelecidos pelo setor, conforme aprovado no Edital do Programa de Estágio Interno*).

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

* + 1. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.
1. **DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição:

3.2 – Formas de inscrição / Contatos/ Endereço

3.3 – Documentos necessários

 - (de acordo com o campo de estágio)

 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)

 - O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

 - O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

1. **DA SELEÇÃO**

 4.1 - Data e Horário

 4.2 - Local de realização

4.3 – Meios de Avaliação

 - Pelo menos 2(duas), sendo obrigatória a redação de uma carta de intenção. (Art. 9º da IS)

 4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção

 4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

 4.6 – Critérios de classificação e desempate

  **5. DO RESULTADO**

 5.1- Data e local de divulgação do resultado

1. **DO RECURSO**
	1. - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

 6.2 - Prazos para recurso

 6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final)

1. **DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**
	1. -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.
	2. – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.
2. **DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **AÇÕES** | **PERÍODO** |
| Realização das Inscrições |  |
| Realização da Seleção |  |
| Divulgação do Resultado |  |
| Apresentação de recurso |  |
| Resultado do recurso |  |
| Celebração do Termo de compromisso |  |
| Início do Estágio |  |

 Niterói, de de

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Órgão de Vinculação /Responsável pelo Campo de Estágio